



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.254/19
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$233.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 481 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 220-0001 – TR. ALUNOS-E. FUND.
a Suplementar R\$ 158.100,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 488 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 220-0002 – FNDE-PNATE
a Suplementar R\$ 8.000,00

SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 790 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZADO ASSIST. SOCIAL-CREAS
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 954 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0057- FMAS-CREAS
a Suplementar R\$ 58.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 233.100,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do Auxílio Transporte de Alunos e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
Conta 484 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 220-0002 – FNDE-PNATE
A Anular – R\$ 8.000,00

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Conta 3425 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 220-0001 – TR. ALUNOS-E. FUND.
A Anular – R\$ 40.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 3426 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 220-0001 – TR. ALUNOS-E. FUND.
A Anular – R\$ 103.100,00

SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Conta 851 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
A Anular – R\$ 9.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPECIALIZADO ASSIST. SOCIAL-CREAS
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal
Conta 950 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0057-FMAS-CREAS
A Anular – R\$ 58.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 218.100,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 27 de novembro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito